



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

**REFERENTE AO EDITAL Nº 25 CGAM/IFB, DE 29 DE JULHO 2016
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
PARA O PROGRAMA AUXÍLIO AO PROEJA VINCULADO A POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2016 – CAMPUS GAMA**

O DIRETOR DO *CAMPUS* GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 296, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016, torna público o **Resultado Final** do Processo de Avaliação Socioeconômica para o **Programa Auxílio ao PROEJA** vinculado a Política de Assistência Estudantil.

1. RESULTADO FINAL

Nº	Matrícula	Valor do auxílio
1	161022610005	R\$ 150,00
2	152022610005	R\$ 150,00
3	152022610034	R\$ 150,00
4	162022610041	R\$ 150,00
5	162022610033	R\$ 150,00
6	162022610014	R\$ 150,00
7	162022610028	R\$ 150,00
8	162022610034	R\$ 150,00
9	162022610044	R\$ 150,00
10	162022610043	R\$ 150,00
11	161022610023	R\$ 150,00
12	162022610018	R\$ 150,00
13	162022610026	R\$ 150,00
14	161022610004	R\$ 150,00
15	162022610031	R\$ 150,00
16	152022610022	INDEFERIDO EDITAL ITEM 7.2.1
17	152022610014	INDEFERIDO EDITAL ITEM 7.2.1
18	152022610051	INDEFERIDO EDITAL ITEM 7.2.1
19	141022610010	INDEFERIDO EDITAL ITEM 7.2.1
20	141024180043	INDEFERIDO EDITAL ITEM 7.4.4

1.1 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes contemplados deverão apresentar cópia do RG e CPF e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

1.2 De acordo com os itens 14.1 a 14.6 do Edital:

- a) Os candidatos classificados dentro do número de auxílios disponíveis neste edital serão convocados para reunião da Assistência Estudantil e assinatura do Termo de Concessão. Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência, conclusão ou aumento do número de benefícios concedidos.
- b) O estudante terá acesso ao Auxílio somente após participar da reunião e assinar o Termo de Concessão junto ao setor responsável pela Assistência Estudantil do campus, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.
- c) O estudante que não comparecer na reunião no prazo definido em convocação será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar a convocação da lista de espera.
- d) Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.
- e) No ato da assinatura do termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de RG, CPF e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).
- f) Os estudantes convocados em lista de espera não receberão pagamento retroativo dos auxílios no decorrer do Programa.

1.3 A assinatura dos termos de concessão será no dia 09/09/2016 (sexta-feira), no Apoio ao Aluno, das 09h às 19hs.

(Original Assinado)
RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Diretor Geral do *Campus* Gama